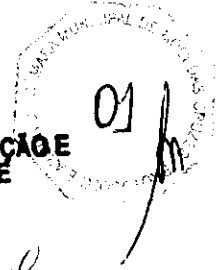




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMERA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO BEPCL - 06-JUL-2016 16:42 002122 1-2



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Bala das Sessões em 12/07/2016

12.º Secretário

## MENSAGEM GP Nº 359/2016

Mogi das Cruzes, 5 de julho de 2016.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação da **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II "Dra. Corasi Alves de Andrade"**, e dá outras providências.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Saúde, por meio do Ofício nº 321/2016 - GAB/SMS, protocolizado sob o nº 23.752/16 e, como esclarece sua ementa, cria e denomina a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II "Dra. Corasi Alves de Andrade"**, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município, com o objetivo principal de atender adultos e crianças com o serviço especializado, 24 horas por dia, em casos de urgência e emergência, nas áreas de pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapia, urgência, observação, apoio administrativo e apoio técnico/logístico.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso da **Dra. Corasi Alves de Andrade** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à saúde pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

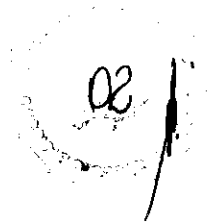
4. De acordo com o projeto, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

5. Pelo projeto, as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

6. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 359/16 - FLS. 2**

7. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 23.752/16, contendo, além da Exposição de Motivos da Secretaria de Saúde, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

8. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

*SGov:rod.rbm*

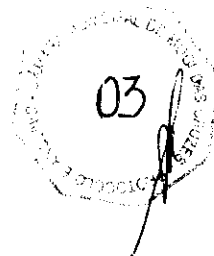


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 23/08/2016

  
238 30000000



**PROJETO DE LEI 118/16**

Dispõe sobre a criação e denominação da  
**UPA - Unidade de Pronto Atendimento -  
Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”**,  
e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada “**Dra. Corasi Alves de Andrade**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II**, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”** terá como objetivo principal atender adultos e crianças com o serviço especializado, 24 horas por dia, em casos de urgência e emergência, nas áreas de pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapia, urgência, observação, apoio administrativo e apoio técnico/logístico.

**Art. 3º** A placa denominativa que será afixada na entrada da **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II**, ora criada, conterá os seguintes dizeres:


**UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II  
“DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE”**

**Art. 4º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de  
..... de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov:rod/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

04

## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA MÉDICA DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE**

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Corasi Alves de Andrade** nasceu em São Paulo, no dia 22 de maio de 1951, e veio para Mogi das Cruzes em 1987.

Formou-se em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1992 e exerceu a função durante toda sua trajetória.

Destacou-se profissionalmente com o trabalho dedicado à Prefeitura de Mogi das Cruzes por 13 anos.

Atuou como médica ginecologista em diversas unidades de saúde e se destacou pelo seu dinamismo e empatia com suas pacientes.

Foi médica responsável pela Saúde da Mulher por 6 anos. Responsável pela implantação do programa de osteoporose, planejamento familiar e elaboração dos protocolos de pré-natal, fundamentais para o bom atendimento da população feminina de Mogi das Cruzes.

Faleceu em 23 de maio de 2016, deixando um importante exemplo de liderança, dedicação e respeito ao próximo.

PROTÓCOLO E ASSINADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
05



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

**23752 / 2016 - 1**

**01/06/2016 11:23**

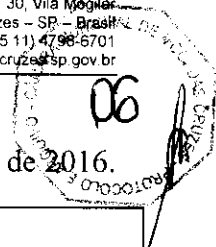
CPF/CNPJ: CAI: 275802  
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS  
Endereço: PMMC, SMS C CIVICO  
Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO  
OF. Nº 321/2016 SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TORNAR A SRª COF  
ALVES DE ANDRADE PATRONESSE DA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO - PORTE II NA REGI  
Conclusão: 14/06/2016  
Órgão: 01 028 000 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



23952 16  
2 PROT. GERAL

Ofício nº 321/2016 - GAB/SMS

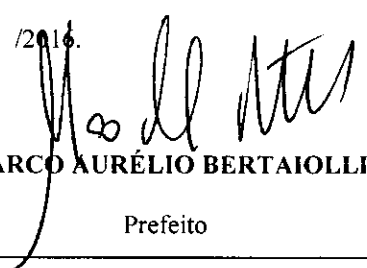
Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2016.



Ciente:

Autorizo. Protocole-se e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo para providências subsequentes, observadas as formalidades legais.

G.P.E / /2016.



**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

Excelentíssimo Sr.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**

Prefeito de Mogi das Cruzes

Considerando a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento – Porte II na Região da Avenida Kaoru Hiramatsu prevista para inauguração no final do mês de outubro de 2016.

Como podemos ver na biografia anexa, há um legado deixado pela Dr<sup>a</sup> Corasi Alves de Andrade, (1951-2016), que atuou na Prefeitura de Mogi das Cruzes como Ginecologista, Coordenadora da Saúde da Mulher, desenvolveu trabalhos junto ao município de Mogi das Cruzes na melhoria e prevenção contínua no tocante aos cuidados com a saúde feminina.

Portanto, respeitosamente, solicitamos de vossa excelência autorização para abertura de processo administrativo para que, por meio dos trâmites necessários, junto à Prefeitura e à Câmara Municipal, torne a Sr<sup>a</sup> Corasi Alves de Andrade Patronesse da referida Unidade de Pronto Atendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, reiterando os votos de estima e consideração.

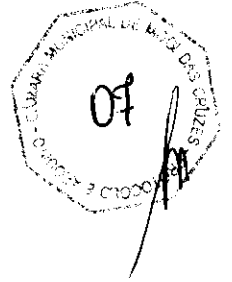


**Marcello Delascio Cusatis**  
Secretário Municipal de Saúde

Proc. nº	23.752 / 16
SSov./Fur	Red / It. 3

## CORASI ALVES DE ANDRADE

1951 - 2016



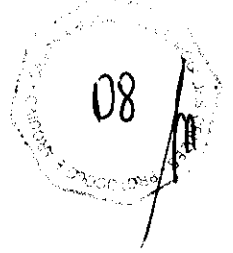
Corasi Alves de Andrade nasceu em São Paulo no dia 22 de maio de 1951 e veio para Mogi das Cruzes em 1987. Formou-se em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1992 e exerceu a função durante toda sua trajetória. Destacou-se profissionalmente com o trabalho dedicado à Prefeitura de Mogi das Cruzes por 13 anos. Atuou como médica ginecologista em diversas unidades de saúde e se destacou pelo seu dinamismo e empatia com suas pacientes. Foi médica responsável pela Saúde da Mulher por 6 anos. Responsável pela implantação do programa de osteoporose, planejamento familiar e elaboração dos protocolos de pré-natal, fundamentais para o bom atendimento da população feminina de Mogi das Cruzes. Faleceu em 23 de maio de 2016, deixando um importante exemplo de liderança, dedicação e respeito ao próximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 23 752 / 16  
SGov./Fun Rod / Fis. 4

**MINUTA - rod**



### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação e denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Drª Corasi Alves de Andrade”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada “Drª Corasi Alves de Andrade”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu – Bairro Oropó, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Drª Corasi Alves de Andrade” terá como objetivo principal atender adultos e crianças com o serviço especializado, 24 horas por dia, em casos de urgência e emergência, nas áreas de pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapia, urgência, observação, apoio administrativo e apoio técnico / logístico.

**Art. 3º** A placa denominativa que será afixada na entrada da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II, ora criada, conterá os seguintes dizeres:

#### **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE II “DRª CORASI ALVES DE ANDRADE”**

**Art. 4º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, .....**  
de ..... de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

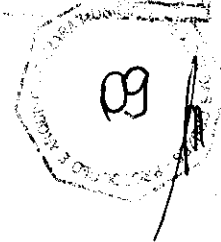
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

Próc. nº	23752 / 16
SGO/Fin	Ord. 5



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA MÉDICA DR<sup>a</sup> CORASI ALVES DE ANDRADE**

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Corasi Alves de Andrade** nasceu em São Paulo no dia 22 de maio de 1951 e veio para Mogi das Cruzes em 1987.


Formou-se em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1992 e exerceu a função durante toda sua trajetória.

Destacou-se profissionalmente com o trabalho dedicado à Prefeitura de Mogi das Cruzes por 13 anos.

Atuou como médica ginecologista em diversas unidades de saúde e se destacou pelo seu dinamismo e empatia com suas pacientes.

Foi médica responsável pela Saúde da Mulher por 6 anos. Responsável pela implantação do programa de osteoporose, planejamento familiar e elaboração dos protocolos de pré-natal, fundamentais para o bom atendimento da população feminina de Mogi das Cruzes.

Faleceu em 23 de maio de 2016, deixando um importante exemplo de liderança, dedicação e respeito ao próximo.


SECRETARIA DE GOVERNO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercicio	fls
			23.752	2016	6
			Data 02.06.16		Rubrica 10

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

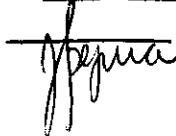
À Procuradora-Geral do Município  
Drª Dalciani Felizardo

Para exame e manifestação a respeito da anexa minuta de projeto de lei, que dispõe sobre a criação e denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Drª Corasi Alves de Andrade, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu – Bairro Oropó, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

SGov., 2 de junho de 2016.

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo

SGov/rod

RECEBIDO  
PGM, 02 / 06 / 16  
Às  horas  
14:05



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**Procuradoria-Geral do Município**  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

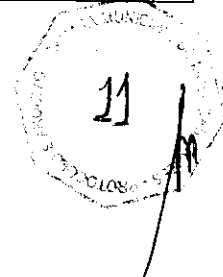
PROCESSO Nº

23752/2016

FOLHA Nº

021

**Ref.: Processo Administrativo nº 23752 /2016**



Visto.

Encaminhe-se o presente ao **Dr. Fabio Mitsuaki Nakano** para análise e manifestação, no prazo de até 10 (dez) dias.

PGM, 06 de junho de 2016.

  
**Dalciani Felizardo**  
Procuradora-Geral do Município



Proc. n.º 23.752/2016

Sra. Procuradora-Geral do Município

Dra. Dalciani Felizardo

Trata-se de processo administrativo iniciado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando à prestação de homenagem à Dra. Corasi Alves de Andrade, denominando com o seu nome o prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município.

Autos enviados a esta Procuradoria para análise jurídica da minuta do projeto de lei e seu anexo, encartados às fls. 4/5.

Dispõe o art. 11, inc. XXXVIII, da Lei Orgânica do Município:

ARTIGO 11 – Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições.

[...]

\*XXXVIII - Regulamentar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas. \* (Acrescido pela Emenda 48/92)

O projeto de lei em questão, no seu aspecto jurídico, dispõe claramente o desejo do Município em homenagear postumamente a Dra. Corasi Alves de Andrade, denominando com o seu nome o prédio da futura UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II.

Ressalva-se, entretanto, a necessidade de cumprimento do art. 2º da Lei Municipal n.º 6.789/2013, que dispõe:

\*Art. 2º A denominação de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos ou sua alteração com nomes próprios de pessoas deverá observar os seguintes critérios:

I – a pessoa homenageada postumamente, nos termos do artigo 1º desta lei, deverá ter prestado serviços relevantes ao Município de Mogi das Cruzes, além, dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

II – ter sido a pessoa domiciliada no Município de Mogi das Cruzes por período mínimo de 10 (dez) anos;



III – exceção ao disposto nos incisos I e II deste artigo dar-se-á nos casos em que for a pessoa homenageada de reconhecida notoriedade ao nível nacional, estadual e/ou internacional.

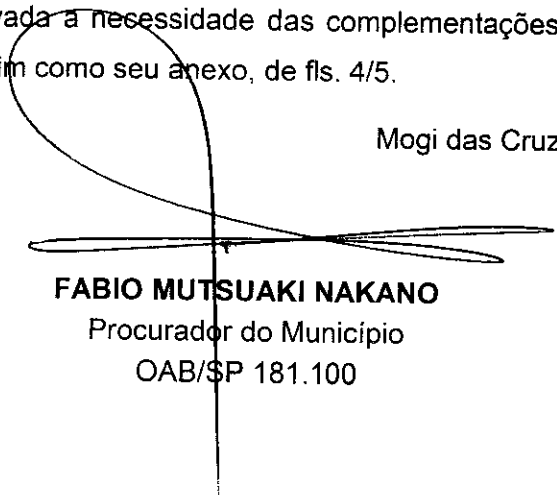
[...]”

13

Não consta na biografia da homenageada o período em que manteve domicílio neste Município.

Destarte, ressalvada a necessidade das complementações acima, APROVA-SE a minuta do projeto de lei, assim como seu anexo, de fls. 4/5.

Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2016.



**FABIO MUTSUAKI NAKANO**  
Procurador do Município  
OAB/SP 181.100



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil  
Telefone (55 11) 4798-5057  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

P.A. 23752/2016

FOLHA Nº

01

**Ref. Processo Administrativo nº 23.752/2016**

14

Visto.

Acolho a manifestação exarada pelo i. Procurador às fls 08/09.

Retorne-se ao **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências subsequentes.

PGM, em 13.06.2016.

**Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho**  
Subprocurador-Geral do Município  
OAB/SP 272.882

**Secretaria de Governo**  
CERTIFICADO o recebimento  
deste documento em  
15/06/16 10:00 hrs.  
  
LUCIANA ALVES DA SILVA  
RGF 17.495

SECRETARIA DE  
GOVERNO



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

processo	exercício	fls
23.752	2016	11
15-06-16		
Data	Rúbrica	

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

15

**Senhora: Rosangela Debora da Cunha**  
**Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde**

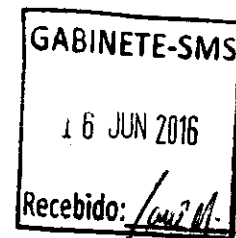
Visto. Restituímos o presente para regular instrução, tendo em vista a manifestação exarada pelo nobre Procurador do Município, às fls. 9.

SGov., 15 de junho de 2016.

**Cleusa Ferreira**  
RGF-8667

Visto

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo



O  
H  
C  
A  
P  
S  
E  
D  
U  
O  
O  
A  
C  
A  
M  
R  
O  
F  
I  
N  
E  
D  
A  
H  
L  
O  
F

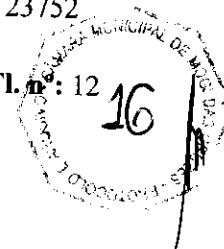


**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Proc. Adm. Nº:** 23752

**Exerc.:** 2016 | **Fl. nº:** 12

**Rubrica.:**



À

**Secretaria Municipal de Governo**

Em atendimento ao Parecer exarado às fls. 09, entendemos que a biografia às fls. 03 atende à manifestação exarada pelo Procurador Jurídico, onde consta que a mesma residiu no Município desde 1987. Retornamos o presente para prosseguimento dos trâmites.

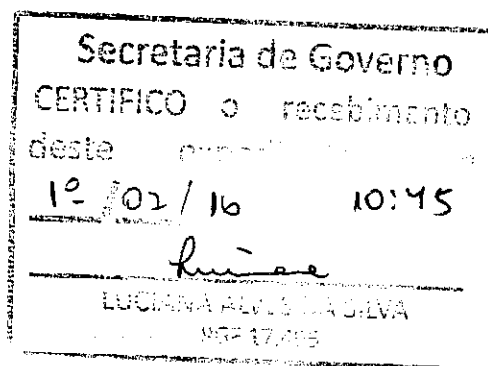
Certos de contarmos com a costumeira colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2016.**

**Rosângela D. Cunha**

Resp. pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde



BFC



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>PROJETO DE LEI</u>	<u>n.º 118 / 2016</u>
<u>PROCESSO</u>	<u>n.º 136 / 2016</u>
<u>PARECER A.J.</u>	<u>n.º 137 / 2016</u>

*De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo “Sobre a criação de denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II Dra. Corasi Alves de Andrade”, e dá outras providências.*

*Instrui o Projeto a Mensagem GP n.º 359/2016, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Sra. Corasi Alves de Andrade (fls. 04), sendo que o texto do Projeto de Lei n.º. 104/16 se encontra distribuído em 06 (seis) artigos (fls. 03).*



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

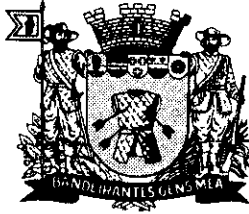


*É o relatório.*

*A iniciativa legislativa encontra-se amparada nos artigos 11, inciso XXXVIII, e 80, “caput” c.c. a Lei Municipal n.º 6.789/2013, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II – Dra. Corasi Alves de Andrade”, que funcionará na Avenida Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município.*

*Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.*

*Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP n.º 359/2016 .*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



*Era o que tínhamos a informar.*

*AJ, 10 de agosto de 2.016.*

*Regiane Gomes Pereira*

*Assessora Jurídica para assuntos legislativos*

*Visto, de acordo.*

*Andre de Camargo Almeida*

*Procurador Jurídico Chefe*



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO e SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 118 / 2016 -**  
**Processo nº 136 / 2016**

De iniciativa legislativa do Senhor **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”**, e dá outras providências.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUNABE**  
Presidente

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

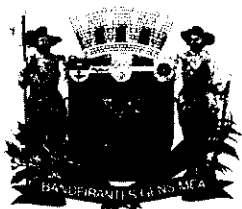
  
**RENALDÔ SADAÔ SAKAI**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

  
**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
Presidente

  
**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
Membro

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes


Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**APROVADO POR UNANIMIDADE**


Sala das Sessões, em 23/08/2016

  
\_\_\_\_\_  
Em Secretária

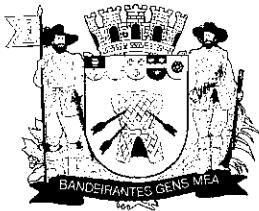
**REQUERIMENTO nº 144/2016.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária dos **Projetos de Lei nº 117/2016 e 118/2016**, os quais apresentam os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO Nº 117-2016-2016 11:51 002392 1/2



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 24 de agosto de 2016.

OFÍCIO GPE Nº 279/16

**36799 / 2016 - 1**

**25/08/2016 16:57**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF Nº 279/16 PL Nº 118/16 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPÕE SOE  
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDI  
PARTE II DRº CORASI

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 13/09/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

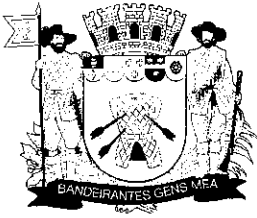
Através do presente, tenho a elevada honra de passar as mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 118/16**, de sua autoria, que dispõe sobre a criação e denominação da UPA – **Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES



# Câmara Municipal de Mogi das

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI N° 118/16

Dispõe sobre a criação e denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada “Dra. Corasi Alves de Andrade”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”, terá como objetivo principal atender adultos e crianças com o serviço especializado, 24 horas por dia, em casos de urgência e emergência, nas áreas de pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapia, urgência, observação, apoio administrativo e apoio técnico/logístico.

**Art. 3º** - A placa denominativa que será afixada na entrada da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Porte II, ora criada, conterá os seguintes dizeres:

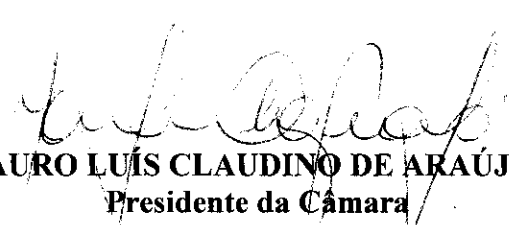
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE II  
“DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE”

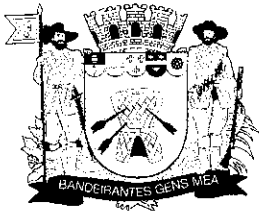
**Art. 4º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das  
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**(Cont/Projeto de Lei nº 118/16 – Fls.02).**




**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
1º Secretário



**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



04

## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA MÉDICA DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE**

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Corasi Alves de Andrade** nasceu em São Paulo, no dia 22 de maio de 1951, e veio para Mogi das Cruzes em 1987.

Formou-se em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1992 e exerceu a função durante toda sua trajetória.

Destacou-se profissionalmente com o trabalho dedicado à Prefeitura de Mogi das Cruzes por 13 anos.

Atuou como médica ginecologista em diversas unidades de saúde e se destacou pelo seu dinamismo e empatia com suas pacientes.

Foi médica responsável pela Saúde da Mulher por 6 anos. Responsável pela implantação do programa de osteoporose, planejamento familiar e elaboração dos protocolos de pré-natal, fundamentais para o bom atendimento da população feminina de Mogi das Cruzes.

Faleceu em 23 de maio de 2016, deixando um importante exemplo de liderança, dedicação e respeito ao próximo.